



LEI MUNICIPAL Nº 1.590, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.
Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA ODETE CHAVES**, uma artéria urbana localizada na antiga Rua “F”, do Conjunto Habitacional Pio Afonso Chaves, no Bairro Macena, iniciada na Rua Projetada 01, no sentido Norte- Sul, seguindo em direção Sul a BR-437, paralela com a Rua Osael Chaves, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de dezembro de 2016.

José Mantovani Monteiro
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

